



OFÍCIO Nº 337/2026.

Monte Azul Paulista/SP, 22 de junho de 2026.

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 1.732, de 22 de junho dispondo sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.


Excelentíssimo Senhor,
Presidente da Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, aprez-me vir à presença de Vossa Excelência e Nobres Pares, para fins de encaminhar a esta respeitosa Casa de Leis o Projeto de Lei Nº 1.732 anexo, acompanhado das respectivas Justificativas, o qual tem por finalidade dispor sobre a **“abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de superavit financeiro no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências”**, para abertura do devido processo legislativo pertinente.

Para tanto, Nobres Edis, nos termos da Lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista/SP e do Regimento Interno dessa Casa, encaminha-se a presente propositura para análise e deliberação de Vossas Excelências.

Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, para deliberação em caráter de **REGIME DE URGÊNCIA**.

Colocando-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, renovo os votos de elevada estima e distintas considerações e na oportunidade, despeço-me.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista/SP

Excelentíssimo Senhor,
WILSON RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal Monte Azul Paulista/SP.
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL
MONTE AZUL PAULISTA
PROT. Nº 3060
23/06/2026

Silvia de Assis
Protocolo
HORAS 04:08



PROJETO DE LEI Nº 1.732, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de superavit financeiro, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para abertura de dotação orçamentária referente aos recursos da União, oriundos Fundo Nacional de Assistência Social, com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

428	08.245.0030.2078.0000	Gestão Fundo de Assistência Social	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ F.R.: 0 05	
	05	TRANSF E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 048	EMENDA Nº 202281000306 - HUGO LEAL	

Art. 2º. O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes de superavit financeiro, apurados durante o exercício, conforme disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio de recursos financeiros de emenda federal Nº 202281000306 de autoria do Deputado Hugo Leal.



Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista/SP, **22 de junho de 2026.**


MARQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista/SP



JUSTIFICATIVA DE APRESENTAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 1.732, 22 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de superavit financeiro, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Presidente da Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP,

Submeto à apreciação de V. Exa. projeto de lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito adicional especial para recebimento dos recursos do Federal.

A presente justificativa visa solicitar a autorização legal para a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), amparada no Art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a fim de criar dotação orçamentária específica não prevista na Lei Orçamentária Anual vigente. O montante é proveniente de transferência oriunda da Emenda Parlamentar Individual Nº 202281000306 de autoria do Deputado Hugo Leal.

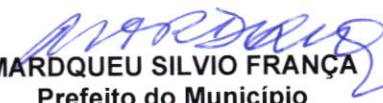
Nesse sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superavit financeiro da fonte de recursos 5 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados.

Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em caráter de urgência.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista/SP